



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 16 de Março de 2015 • Ano III • Nº 668

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Resposta ao Pedido de Esclarecimentos e Impugnação ao Edital Pregão Eletrônico Nº. 004/2015/SRP Processo Administrativo Nº 007/2015** - Objeto: Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino de Amargosa, bem como para Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2015/SRP

NÚMERO DA LICITAÇÃO [LICITAÇÕES-E/BANCO DO BRASIL]: 575382

INTERESSADOS: Aliança Transporte de Passageiros e Turismo Ltda

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino de Amargosa, bem como para Programa desenvolvido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA, assistida pela Assessoria Jurídica, vem, responder aos questionamentos e a impugnação aos termos do Edital.

I - RELATÓRIO

A empresa apresentou questionamento dizendo que:

“...a exigência das planilhas está se tornando um impedimento para participação da licitação modalidade (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2015 - TRANSPORTE ESCOLAR), está restringindo a competição”

“as mesmas só deveriam ser exigidas da empresa vencedora do certame, mesmo porque planilha não é objeto de julgamento, o que se julga é a proposta e essa se sagrando vencedora deverá sim ser exigido as planilhas antes da assinatura do contrato”

“o modelo de planilha deverá ser somente sugestão por parte do órgão que está realizando a licitação, e não uma exigência que deverá ser seguido a risca, pois cada empresa licitante tem a sua realidade”

“está se exigindo 03 planilhas com campos repetitivos, quando na verdade as informações do demonstrativo de formação de preços já atenderia o suficiente, portanto pedimos que este item seja excluído do edital, proporcionando dessa forma a ampliação da disputa e a procura da proposta mais vantajosa para administração, atendendo o que realmente está disposto nas leis que regem a matéria”.

RESPOSTAS:

A Proposta de Preços a ser inserida no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil deverá ter o formato previsto no ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS. A Planilha Orçamentária deverá corresponder a Planilha que integra o Anexo X, com a denominação “MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS”.

O Demonstrativo de Formação de Preços, Composição de BDI e Memória de Cálculo, deverão obrigatoriamente ser apresentados com a Proposta Escrita a ser inserida no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil sob pena de desclassificação. Entretanto, em que pese a exigência o Edital não trazia qualquer Modelo para estes anexos. Em resposta pedido de esclarecimentos formulado pela empresa Cetra RM Serviços Ltda foi alterado o Edital e disponibilizado um



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Amargosa

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: licitacaoamargosa@hotmail.com - Telfax (075) 3634-3977

Modelo a fim de evitar interpretações subjetivas, fato que podia comprometer a lisura do Certame.

A demonstração da Formação de Preços, Composição de BDI e Memória de Cálculo é documentação que não pode ser dispensada.

A contratação de Serviços Continuados e Não Continuados, na forma da Lei nº 8.666/93, estabelece a obrigatoriedade cobrança de Planilhas de Custos e Formação de Preços para atender diversas finalidades: estimar o preço máximo para contratação de serviços, possibilitar a análise da exequibilidade de proposta, permitir a análise da variação dos custos contratuais para fins de repactuação e reajuste de preços, possibilitar a pertinência de concessão do reequilíbrio econômico financeiro e auxiliar a fiscalização e acompanhamento dos contratos de prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

A cobrança das Planilhas de Custos e Formação de Preços elaborada pelos Licitantes é fundamental para verificação da viabilidade das Propostas de Preços. O licitante deverá preencher as Planilhas apresentadas no Edital como modelo, atendendo a sua realidade.

Os campos repetidos podem ser deixados em branco, desde que não comprometa a compreensão da Proposta.

Em face do quanto previsto no art. 21, § 4º da Lei nº. 8.666/93, considerando que Nenhuma alteração foi efetuada e nem a presente resposta afeta a formulação das propostas pelos que adquiriram o Edital da Licitação, mantém-se a data da sessão para o dia 16/03/2015, às 10h00min, através do Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br).

Deverá ser publicado a íntegra da presente resposta na página oficial da prefeitura de Amargosa na Internet www.amargosa.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.amargosa.ba.io.org.br.

Amargosa, 13 de março de 2015.

CARLA SOUZA OLIVEIRA

Pregoeira

IGOR COUTINHO SOUZA

OAB/BA 17.314